

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 011/2025

Circunstanciado pelos fundamentos e informações assentadas nos autos deste processo, como também a informação da direção financeira desta casa, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à Contratação de prestação de Serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria jurídica em favor da Câmara Municipal de Riachuelo /RN (atuação consultiva e jurisdicional), vinculados, principalmente, mas não exclusivamente, ao Direito Constitucional, Direito Legislativo, ao Direito Administrativo, ao Tributário, ao Direito Previdenciário, ao Direito Financeiro e Orçamentário, a serem prestados por advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, que não estejam impedidos ou incompatíveis com o exercício profissional e que detenham notória especialização na forma da lei, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em complementação técnica à atuação do Assessor Jurídico/Procuradoria- Geral da Câmara, sendo sempre do órgão legislativo municipal o poder de dirigir/direcionar a distribuição e supervisão dos trabalhos. AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do escritório de advocacia: BARROS, MARIZ & REBOUÇAS ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob nº 09.199.046/0001-56, com sede na Rua Radialista Monteiro Neto, Lagoa Nova | CEP 59.064-140, Natal/RN, com valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com vigência compreendida de 13/02/2025 à 13/02/2026, tendo como Diploma Legal o Art. 74, Inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Em cumprimento ao disposto no art. 91, caput, da Lei Federal n.º 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente Ratificação no sítio oficial da Câmara Municipal de Riachuelo e no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo /RN, 13 de fevereiro de 2025.

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Presidente da Câmara

Publicado por: RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Código Identificador: 43618562

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 18/02/2025.
EDIÇÃO 2094. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>